

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 58 /2013 de 06 de Setembro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

### Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$24.030,00 (Quatorze Mil Reais) Sec. de Ação Social. Conforme abaixo discriminado:

#### 28.1 00 – Secretária de Ação Social

##### 0824430204.026 – Assistência a Maternidade e ao Combate a Mortalidade

33.90.32 0222 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 01  
R\$ 20.730,00 - Vinte Mil Setecentos e Trinta Reais

#### 28.6 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

##### 0824330214.029 – Assistência ao Menor

33.90.39 0239 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01  
R\$ 3.300,00 - Três Mil e Trezentos Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

#### 28.6 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

##### 0824430204.064 – Apoiar as Ações do Programa Bolsa Família

33.90.36 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 46  
R\$ 24.030,00 - Vinte e Quatro Mil e Trinta Reais

Itapissuma, 06 de Setembro de 2013.



**CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**

**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE  
e-mail: [gpitapissuma@ig.com.br](mailto:gpitapissuma@ig.com.br) – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156